

## **CURSO DE DIREITO**

### **EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

**1º / 2019**

A Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo, no exercício de suas atribuições, torna pública as normas a seguir, que deverão pautar as inscrições para o Processo Seletivo da Atividade de Monitoria, para o 1º semestre/2019.

**Art. 1º.** São requisitos para o exercício da monitoria:

- a) ter concluído, no mínimo, 2º período do curso de Direito.**
- b) ter concluído a disciplina ou módulo para a qual se candidata;**
- c) não ter dependência ou adaptação na disciplina ou módulo na qual se candidate à monitoria;**
- d) comprovar disponibilidade para o exercício das funções de Monitor, com jornada de 20 (vinte) horas/aula semanais.**

**Art. 2º.** Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição e o histórico escolar, no período de **15 a 21/03/2019**, de segunda à sexta-feira das 14h às 22h na coordenação do curso de Direito, sala L-503.

O formulário de inscrição encontra-se no seguinte endereço:

<http://portal.metodista.br/direito/nucleo-de-praticas-juridicas/nucleo-de-pratica-juridica>

**Art. 3º.** Além do cumprimento da exigência do artigo 2º, o requerente deverá providenciar o histórico acadêmico, para comprovação da regularidade da matrícula.

**Art. 4º.** Cada aluno deverá se inscrever em uma única disciplina.

**Art. 5º.** Para cada disciplina/módulo será selecionado apenas um candidato, salvo nas hipóteses de haver mais de uma turma, hipótese na qual poderão escolhidos alunos suficientes para acompanhar as atividades das turmas existentes, sendo sempre um para cada sala.

**Art. 6º.** Os candidatos serão escolhidos no período de **22 a 26/03/19**, e deverão iniciar suas funções a partir de **27/03/19**.

**Art. 7º.** O desenvolvimento das atividades de monitoria será computado como atividade complementar para o aluno, até o máximo de 40 horas/atividade semestrais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Direito e “não implicará em benefícios pecuniários, nem qualquer vinculação de caráter empregatício com o IMS – Instituto Metodista de Ensino Superior”, conforme art. 13, parágrafo 2º da Resolução Consun nº 27/2007.

**Art. 8º.** Os candidatos que cumprirem as exigências deste edital poderão ser entrevistados pelo professor da disciplina escolhida, para completar o processo seletivo.

**Parágrafo único.** A entrevista referida no “caput” deste artigo ocorrerá em dia, horário e local definido pelo docente.

**Art. 9º.** O monitor desempenhará as seguintes funções:

- a) auxiliar os docentes na preparação de aulas, materiais didáticos e de apoio, atividades de laboratório, bem como no acompanhamento da realização de exercícios práticos e trabalhos escolares;
- b) organizar e orientar grupos de estudos formados por alunos matriculados na disciplina ou módulo, visando o melhor aproveitamento do seu processo de aprendizagem;
- c) realizar atividades auxiliares de pesquisa e extensão, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina ou módulo;
- d) realizar outras atividades relacionadas às disciplinas ou módulos definidos pelos respectivos professores.

**Parágrafo único.** É vedado ao monitor a aplicação e correção de qualquer tipo de avaliação, bem como ministrar aulas.

**Art. 10.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados no até dia **27/03/19**, via email para os alunos inscritos.

**Art. 11.** Do resultado final do processo seletivo não caberá recurso.

**Art. 12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Disciplinas Disponíveis para Monitoria</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Docente</b>
Direito Administrativo I e II	Antonio José Vieira Junior
TGDCI, TGDC II e Direito de Família	Claudete de Souza
Direito Processual Civil I e III	Daniela Pozza Batista
Direito do Trabalho I, II e Estágio IV	Elaine Cristina Saraiva Bentivoglio
Teoria Crim. Dir. Fund. e Direito e Sociedade	Gustavo Cotomacci
Direito e Sociedade, Dir. Proc. Civil I, Dir. Proc. Civil II, Estágio I e II	Juliana Magati Aguiar
Dir. Civil – Teor. G. dos Contratos, Dir. Proc. Civil V, Dir. Proc. Civil V e Proc. Família e Sucessões	Riccardo Marcori Varalli

**São Bernardo do Campo, 15/03/2019.**



**Prof.ª. Dr.ª. Maria Cristina Teixeira**  
**Coordenadora do Curso de Direito**